



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

SEXTA-FEIRA – 23 DE AGOSTO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 155

Edição eletrônica disponível no site [www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS PUBLICA:

- **LICENÇA UNIFICADA/ PORTARIA GABINETE Nº 100/2024:** —CONCEDE RENOVAÇÃO DE LICENÇA UNIFICADA À PSL EXTRAÇÃO DE ROCHAS ORNAMENTAIS QUARTZITO LTDA.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Aloísio Miguel Rebonato
- Praça Imaculada Conceição, Nº 1251 - Centro
- Tel: (77) 3473-1461



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

SEXTA-FEIRA  
23 DE AGOSTO DE 2024  
ANO 1 IV – EDIÇÃO Nº 155

Edição eletrônica disponível no site [www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS CNPJ 13.782.461/0001-05	LICENÇA UNIFICADA		
Portaria Gabinete	Nº Processo	Data Portaria	Validade
Nº 100/2024	011/TEC/LU-2024	21/08/2024	21/08/2026
Empresa/Nome: PSL EXTRAÇÃO DE ROCHAS ORNAMENTAIS QUARTZITO LTDA EPP.	CNPJ/CPF: Nº 19.481.176/0001-30		

O Município de Macaúbas – BA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Acordo de Cooperação Técnica entre o Instituto de Meio Ambiente- INEMA e o Município de Macaúbas - Ba, conforme Resolução CEPRAM Nº 4.420, de 17/11/ 2015; Lei Complementar Nº 140, de 08/12/2011; Resolução CONAMA Nº 237, de 19/11/1997; Decreto Estadual Nº 14.024, de 06/06/2012; Portaria INEMA Nº 11.292, de 13/02/2016 e com fulcro na Lei Municipal 008, de 30/04/2007, Lei Municipal 657 de 13/06/2017 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie e, tendo em vista o que consta no processo SEMMA nº 011/TEC-LU/2024, com Pareceres Técnicos e Jurídicos favoráveis ao pleiteado, **RESOLVE: Art. 1º – Concede Renovação de LICENÇA UNIFICADA à PSL EXTRAÇÃO DE ROCHAS ORNAMENTAIS QUARTZITO LTDA EPP-, inscrita no CNPJ sob nº19.481.176/0001-30, localizado na Fazenda Curral Velho, Comunidade de Curral Velho, neste município de Macaúbas - BA, para explorar e comercializar Quartzito em uma área de larva de 1,12 ha, com produção bruta de 3.863,52 ton/ano, trecho ANM nº871.434/2010- Alvará nº 14.563 de 23/11/2010, Coordenadas: S- 13°17'56"400, W- 42°44'54"100, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos Condicionantes I -.Extraír somente o que for designado pela Guia de Utilização 16.000 ton/ano; II. Não poderá ser feita nenhuma intervenção em vegetação nativa sem a Autorização de Supressão Vegetal (ASV) e Autorização de Manejo de Fauna (AMF); III. Registrar/Cadastrar no CEFIR, a Área de Preservação Permanente - APP, que trata-se de um corpo d'água perene, tomando como referência as Coordenadas Geográficas de Latitude: 13°17'26.96"S e Longitude: 42°44'58.73"W. Prazo: Imediato; IV. Registrar/Cadastrar no CEFIR, as APP's, classificadas como intermitente, existente no imóvel rural e, respeitar os limites estabelecidos no Art 4º, da Lei Federal de nº 12.651/2012. Prazo: Imediato; V. O local destinado ao Bota fora, só será considerado adequado, caso comprove que não se trata de uma drenagem, ou seja, APP. Para tanto, é preciso realizar um estudo mais aprofundado especificamente naquela área e apresentar a esta Secretaria com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, de um profissional devidamente habilitado. Prazo: Imediato; VI. Apresentar à Secretaria de Meio Ambiente de Macaúbas a escritura dos 15 módulos fiscais, correspondente ao CEFIR FAZENDA BOA SORTE. Prazo: Imediato; VII. Instalar placa na entrada do empreendimento com nome da empresa, nome do responsável técnico, nome e número do Título Autorizativo da(s) Licença(s) Ambiental(ais). Prazo: 60 dias; VIII. Instalar placas de sinalização e advertência em pontos estratégicos dentro e fora da área de trabalho, nas interseções dos acessos com as rodovias, para alertar quanto ao tráfego de veículos pesados, sendo que aqueles utilizados para o transporte externo dos blocos devem ser dotados de dispositivos (cintos de segurança) para evitar ocorrência de acidentes, bem como adotar velocidade controlada. Apresentar o relatório fotográfico comparativo da evolução. Prazo: 60 dias; IX. Implantar rede de drenagem para os efluentes líquidos a serem gerados nas atividades de manutenção e lavagem dos equipamentos e veículos. A rede de drenagem deve estar ligada a um sistema separadora água e óleo. Prazo: 60 dias; X. Fazer a instalação de dispositivos de drenagens (valetas, e leiras de proteção), de forma a obter lançamento das águas superficiais em terreno estabilizado e contribuindo ainda para o controle do surgimento de processos erosivos. Prazo: 60 dias; XI. Realização e manutenção periódica do sistema de esgotamento sanitário composto por fossa séptica e filtro anaeróbico, devendo a borra orgânica ser coletada por empresa devidamente credenciada e habilitada para tal fim. Prazo: 60 dias; XII. Direcionar as águas pluviais, bem como os efluentes gerados na atividade de extração mineral, para uma bacia de decantação, de modo a evitar o aporte de finos no ambiente; XIII. Coletar sistematicamente todo o lixo gerado pelos funcionários envolvidos na área operacional de lavra, acondicionando-o em recipientes apropriado, em local coberto e encaminhá-lo para a destinação final adequada, ficando proibida a queima e/ou disposição aleatória. Prazo: Contínuo; XIV. Armazenar o óleo lubrificante usado, decorrentes de serviços de manutenção de equipamentos, em tambores estanques que deverão estar dispostos em pátio**



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

SEXTA-FEIRA  
23 DE AGOSTO DE 2024  
ANO 1 IV – EDIÇÃO Nº 155

Edição eletrônica disponível no site [www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

- concretado, coberto e com sistema de canaletas direcionadas para caixa separadora água-óleo (SAO) e encaminhar, posteriormente, o óleo usado para empresa de re-refino devidamente autorizada pela ANP, conforme estabelecido na Resolução CONAMA n. 362/05, devendo manter documentação comprobatória do encaminhamento deste à disposição para fins de fiscalização. Prazo: 60 dias; **XV.** Adotar procedimentos voltados segregação, identificação, classificação e acondicionamento de resíduos sólidos em conformidade com o Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos apresentado, atendendo aos critérios de armazenamento estabelecidos pela Norma técnica da ABNT NBR 11.174/1990 para o armazenamento dos resíduos de classe II (inertes e não inertes) e pela Norma técnica da ABNT NBR 12.235/1992 para armazenamento de resíduos classe I (perigosos). Encaminhá-los, posteriormente, para destinação final em instalações com licença ambiental para tal fim. Priorizar, sempre que possível, o reuso e a reciclagem. No caso de resíduos classe I, firmar junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Macaúbas a Declaração de Transporte de Resíduos Perigosos DTRP. Manter os documentos comprobatórios disponíveis para fins de fiscalização; **XVI.** Evitar a disposição de Estéril/rejeitos (blocos soltos e material terroso) em áreas e/ou locais com declividade acentuada e com ocorrência de encraves e/ou manchas de vegetação, reduzindo inclusive o impacto visual. Fica vetada a Supressão Vegetal sem a devida Autorização do órgão competente. Prazo: Imediato; **XVII.** Cumprir rigorosamente e, especificamente, no que couber, as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT: NBR-13029, (Disposição de estéril e/ou “bota fora”, em pilha) e NBR – 13030, (Elaboração de Projetos de Reabilitação de Áreas Degradadas); **XVIII.** Cumprir todas as ações propostas no PRAD, realizando a recomposição topográfica 22 concomitantemente ao avanço da lavra para controle dos processos de erosão, através de revegetação, estabilidade dos taludes e instalação de sistemas de calhas, dentre outras medidas do referido Plano. Encaminhar à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Macaúbas, quando da renovação dessa licença, relatório técnico anual fotográfico das ações implementadas e os resultados obtidos. Prazo: imediato; **XIX.** Buscar alternativas para a utilização racional dos fragmentos de rocha não aproveitados, visando evitar e/ou minimizar a geração desses resíduos; **XX.** Enviar relatório de acompanhamento da gestão dos resíduos sólidos na área direta e indireta do empreendimento. Prazo: Quadrimestral; **XXI.** Realizar o transporte do produto de acordo com as determinações do CONTRAN e DENATRAN; **XXII.** Umidificar as vias de acesso internas e externas do empreendimento não pavimentadas visando à redução das concentrações de PTS em suspensão no ar; **XXIII.** Construir caixas secas para evitar assoreamento dos córregos; **XXIV.** Fazer melhoramento e manutenção da qualidade das estradas que dão acesso ao empreendimento, em parceria com o poder público municipal, tendo em vista que a empresa utilizará transporte de carga pesada. Prazo: Durante toda a vigência da Licença; **XXV.** Abrir aguadas (barragem) para acumular água para beneficiar a população na época de estiagem, como forma de compensação ambiental; **XXVI.** Utilizar no mínimo 50% da mão de obra local no empreendimento, fomentando a distribuição de renda e justiça social na região, na ausência de pessoas habilitada, promover e/ou oportunizar capacitações; **XXVII.** Adotar as Normas Regulamentares de Mineração determinadas nas portaria do DNPM nº 237/01, alterada pela Portaria DNPM nº 12/2002: NRM-02 (Lavra a Céu Aberto); NRM-09 (Prevenção contra Poeiras); NRM-12 (Sinalização de Áreas de Trabalho e de Circulação); NRM13 (Circulação e Transporte de Pessoas e Materiais); NRM-14 (Máquinas, Equipamentos e Ferramentas); NRM-15 (Instalações); NRM-16 (Operações com Explosivos e Acessórios, se couber); NRM- 17 (Topografia de Minas); NRM-19 (Disposição de Estéril, Rejeitos e Produtos); NRM-20 (Suspensão, Fechamento de Mina e Retomada das Operações Mineiras); NRM-21 (Reabilitação de Áreas Pesquisadas, Mineradas e Impactadas); NRM-22 (Proteção ao Trabalhador); 23 **XXVIII.** Manter na área de influência do empreendimento equipamentos e dispositivos de atendimento de emergências, que garantam a segurança dos funcionários. Prazo: 30 dias; **XXIX.** Fornecer e exigir o uso de imediato aos funcionários, bem como, aos visitantes dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, adequados e compatíveis com o exercício de suas funções e fiscalizar o seu devido uso para a atividade, conforme Norma Regulamentadora NR-06 de 08/06/78 do Ministério do Trabalho e Emprego. Prazo: Durante toda a vigência da Licença; **XXX.** Implementar programas coletivos relacionados à saúde e segurança dos trabalhadores, priorizando sempre a eliminação e controle da fonte de risco, e cumprir a NR – 6, Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego, nos aspectos que forem pertinentes ao empreendimento, devendo os funcionários fazerem uso adequado de EPI (Equipamento de Proteção Individual) e de acordo com as atividades por eles realizadas. Apresentar relatório de comprovação a Secretaria de Meio Ambiente de Macaúbas. Prazo: Quadrimestral; **XXXI.** Promover a conscientização dos trabalhadores envolvidos direta ou indiretamente com a atividade de pesquisa, de modo a estimular as boas práticas em relação à convivência com os moradores residentes nos povoados próximos do empreendimento. Apresentar relatório de comprovação a Secretaria de Meio Ambiente de Macaúbas. Prazo: Quadrimestral; **XXXII.** Desenvolver ações de Educação Ambiental com as comunidades de influencias direta e



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

SEXTA-FEIRA  
23 DE AGOSTO DE 2024  
ANO 1 IV – EDIÇÃO Nº 155

Edição eletrônica disponível no site [www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

indireta do empreendimento. Apresentar relatório de comprovação a Secretaria de Meio Ambiente de Macaúbas. Prazo: Quadrimestral; XXXIII. Executar o plano de fechamento da jazida, após encerrar as atividades de lavra, devendo a empresa recuperar os trechos de intervenção direta, com medidas de recuperação dos processos erosivos, plantio de espécies herbáceas/ arbustivas e outras medidas que evitem erosão. Apresentar relatório técnico com registro fotográfico e descritivo de atendimento; XXXIV. Evitar a entrada de animais no local do Empreendimento; XXXV. Enviar relatório de acompanhamento do desenvolvimento de lavra. Prazo: Quadrimestral; XXXVI. Elaborar e implementar o Plano de Controle Ambiental. Prazo: 6 meses; XXXVII. Elaborar o plano de resposta e emergência que venha contemplar os aspectos da Segurança do Trabalho e do Meio Ambiente. Prazo: 60 dias; XXXVIII. Elaborar o Plano de Gerenciamento de Risco da mineração - PGR e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional em conformidade com as NR 22 e NR 07. Prazo: 60 dias; XXXIX. Apresentar o Termo de Responsabilidade Ambiental - TRA, conforme modelo disponibilizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Macaúbas. Prazo: Imediato; XL. Manter esta Licença Ambiental e a documentação relativa ao cumprimento das condicionantes ordenadas e acessíveis à fiscalização dos órgãos ambientais; XLI. Requerer nova licença ao órgão ambiental competente para qualquer alteração que venha ocorrer na operação da atividade ou por ocasião do vencimento desta licença; e XLII. Pelo não atendimento das medidas supracitadas, normas regulamentares e a legislação vigente sobre o tipo de atividades ficará o interessado passível das sanções previstas na legislação ambiental em vigor, bem como a anulação da licença expedida. Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito em 21 de agosto de 2024.

<p><b>ALOISIO MIGUEL REBONATO:7844 9251753</b></p> <p>Assinado de forma digital por ALOISIO MIGUEL REBONATO:78449251753 Dados: 2024.08.23 12:09:13 -03'00'</p> <p>Prefeito Aloisio Miguel Rebonato</p>	<p><b>DIEGO PABLO SANTOS BATISTA</b></p> <p>Assessor Jurídico Diêgo Pablo Santos Batista OAB/BA 40.517</p> <p><small>Assinado digitalmente por DIEGO PABLO SANTOS BATISTA ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC OAB, CN=DIEGO PABLO SANTOS BATISTA Certificado Digital, OU=Assessoria Tipo AB, OU=00723726, CN=DIEGO PABLO SANTOS BATISTA Local:_____ Data: 2024.08.23 09:12:59.0700Z Fonte: OCP-Brasil Versão: 2024.2.2</small></p>	<p><b>JAILTON CLAUDIO FAGUNDES GUEDES:04611735575</b></p> <p>Assinado de forma digital por JAILTON CLAUDIO FAGUNDES GUEDES:04611735575 Dados: 2024.08.21 14:59:30 -03'00'</p> <p>Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Jailton Cláudio Fagundes Guedes</p>
<p><b>Obs:</b> Conforme o Art. 204 do regulamento da Lei N.º 7.799/01, aprovado pelo Decreto Estadual N.º 7.967/01, esta LICENÇA AMBIENTAL poderá ter o seu prazo de validade prorrogado, uma única vez por igual período, através de Portaria da PREFEITURA, devendo o Requerimento ser fundamentado pelo interessado, no PRAZO MÍNIMO DE 60 (SESSENTA) DIAS antes do vencimento.</p>		